



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 017/2020
---	------------------------

Protocolo Nº.	4441/2020	Data de emissão	14/10/2020	Validade do CATRARCC	23/06/2026
Razão Social	TBG TRANSPORTE EIRELLI - ME				
Nome Fantasia	-	CNPJ	27.912.429/0001-01		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 184214	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	23/06/2026
Endereço	RUA RIO EUFRATES, 580, ANEXO A, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, CEP 83.833-088			Telefones	41-3348 6063 41 - 99988 5761

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D
Resíduos autorizados	-	-	-	-
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	TBG CAÇAMBAS			

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5,00	43						

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
IQO 3314	15,00	AQK 7E35	5,00

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
JOÃO AMIR WOSNIAK EPP, AVENIDA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 783, INDUSTRIAL I, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 83.820-000	A	INCLUSIVE SOLO	AA 29-2018 SEMMA FRG	05/12/2020	05/12/2020
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, RUA DOS PALMENSES, 4005, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR	C e D	PROIBIDO A e B	LO 20000140 SMMA CURITIBA	12/08/2021	DECLARAÇÃO
RENAN DOUGLAS PESCO TRANSPORTES - ME RUA RIO TIMBÚ, 105, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 83.820-000	A	INCLUSIVE SOLO	AA 042-2019 SEMMA FRG	11/12/2020	11/12/2020
INBRASFAMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FARINHA DE MADEIRA LTDA, RUA REINALDO BALDAN, 1609, AGARAÚ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, CEP 83.000-597	B	SOMENTE MADEIRA	RLO 156283-R1 IAP	22/02/2025	INDETERMINADO
HFG RECICLAGEM DE GESSO LTDA, RUA ALUÍSIO AZEVEDO, 972, VARGEM GRANDE, PINHAIS, PR, CEP 83.321-270	B	SOMENTE GESSO E DRYWALL	LAS 003635 IAP	06/11/2021	20/07/2021
RECICLAGEM DE PAPEL BR LTDA, ESTRADA DO GANCHINHO - LD, 2981, SÍTIO CERCADO, CURITIBA, PR	B	-	AFU 20000711 SMMA CURITIBA	19/05/2022	DECLARAÇÃO

Observações:



Processo assinado eletronicamente 4441/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 63692d02-a6fbAy1d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Usuário que assinou o processo: Celso Jose Arruda
no dia 15/10/2020 e hora 11:47 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 14/10/2020 e hora 16:17 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 4441/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 63692d02-a6fbAy1d